

LIDO EM 19/02/18

Presidente



A Comissão de Justiça e Redação

EM

27 / 04 / 2018

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000  
Fone/Fax: (083) 3377-1058 E-mail: [administracao@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:administracao@pmdonaines.pb.gov.br)  
CNPJ: 08.782.146/0001-48

PROJETO DE LEI Nº 004/2018

APROVADO EM

21 / 05 / 2018

PRESIDENTE

Autoriza a abertura de Crédito especial  
no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras  
providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de DONA INÊS, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, submete a Câmara Municipal o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**03.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**2004 – MANTER AS ATIV DA SECRET ADM E FINANÇAS**

Fonte 000 – Recursos Ordinários

339035.00 Serviços de Consultoria..... 135.000,00

**SUB TOTAL ..... 135.000,00**

**15.150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2035 - Manter o Programa de Atenção Básica de Saúde**

Fonte 000 – Recursos Ordinários

339035.00 Serviços de Consultoria..... 80.000,00

**SUB TOTAL ..... 80.000,00**

**16.160 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2099 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Fonte 029 – Transferência de Recursos do FNAS

319004.00 Contratações Por Tempo Determinado .... 30.000,00

319011.00 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... 10.000,00

339014.00 Diárias Civil ..... 3.000,00

339030.00 Material de Consumo ..... 20.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000  
Fone/Fax: (083) 3377-1058 E-mail: [administracao@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:administracao@pmdonaines.pb.gov.br)  
CNPJ: 08.782.146/0001-48

339014.00 Diárias Civil .....	3.000,00
339030.00 Material de Consumo .....	20.000,00
339036.00 Serviços de Terceiros Pessoal Física .....	10.000,00
339039.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ...	23.000,00

**SUB TOTAL ..... 96.000,00**

**2100 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BÁSICA-APOIO ESTADUAL**

**Fonte 055 – Transferência de Convênios – Outros – Estadual**

339030.00 Material de Consumo .....	1.000,00
339032.00 Material de Distribuição Gratuita .....	3.000,00
339036.00 Serviços de Terceiros Pessoal Física .....	1.000,00
339039.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ...	14.000,00
449051.00 Obras e Instalações .....	1.000,00
449052.00 Equipamento e Material Permanente.....	1.000,00

**SUB TOTAL ..... 21.000,00**

**TOTAL ..... 332.000,00**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DONA INÊS/PB**

**DONA INÊS, 07 de FEVEREIRO de 2018.**

  
**João Idalino da Silva**  
Prefeito Constitucional